

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.112, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

“Dispõe sobre a nomeação dos aprovados em concurso público de provas e títulos objeto do Edital n.º 002/2019, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Muriaé.”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 estabelece o concurso público como regra maior de investidura em cargo ou emprego público (CF, art. 37, II);

CONSIDERANDO o fato de ser o concurso público o mecanismo mais eficaz, objetivo e universal de recrutamento de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Prefeitura Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público conforme Edital de n.º 002/2019, para provimento de cargos públicos efetivos; e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do mencionado concurso, promovida pelo Decreto n.º 9.536 de 03 de março de 2020.

DECRETA

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados nomeados para tomarem posse, respectivamente, nos Cargos de Provimento Efetivo de Farmacêutico e Motorista.

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR	
CARGO FISIOTERAPEUTA	
CANDIDATOS	
1º	GABRIELA DATO GUARNIERI
2º	REBECCA BABOSA DE DECCO MONTEIRO MARINHO
3º	BRUNA DA SILVA ANDRADE

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR	
CARGO DERMATOLOGISTA	
CANDIDATOS	
1º	LIVIA MARIA NICOLETTI ARIANO BASTOS

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR	
CARGO ENDOCRINOLOGISTA	
CANDIDATOS	
1º	ISABELA SILVA DE SOUSA

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR	
CARGO HEMATOLOGISTA	
CANDIDATOS	
1º	RAFAELLA CABRAL SAMICO MOTA

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR	
CARGO NEFROLOGISTA	
CANDIDATOS	
1º	LEONARDO GOMES DE ARAUJO

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR	
CARGO PEDIATRA	
CANDIDATOS	
6º	LARISSA FELIZARDO OLIVEIRA CAMPOS

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR	
CARGO FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS E MEIO AMBIENTE	
CANDIDATOS	
2º	NALBERT MACHADO INTREBARTOLI

Art. 2º. Todos os atos relacionados à posse dos candidatos nomeados serão regulamentados por edital específico.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 18 de Dezembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:C35F0E0E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/12/2020. Edição 2910
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>